

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

P O R T A R I A N° 3061 / 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Rio Grande, constituída de 19 (dezenove) integrantes representativos dos segmentos da FURG, assegurada a diversidade étnico racial, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e recursal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- a) Estabelecer as diretrizes para os procedimentos de Heteroidentificação a serem efetivados pelas comissões;
- b) Estabelecer junto com a Coordenação de Formação Continuada da PROGEP um programa de Formação com vistas à promoção da igualdade racial e da capacitação em processos de Heteroidentificação para servidores da FURG de caráter continuado e permanente;
- c) Atuar como Câmara Recursal aos processos de Heteroidentificação;
- d) Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – A composição será formada por:

- I – 5 (cinco) representantes Docentes
- II – 5 (cinco) representantes Técnicos Administrativos
- III - 5 (cinco) representantes Discentes
- IV – 4 (quatro) representantes das seguintes Pró-Reitorias:
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESP)
 - Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP)
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 20 de novembro de 2019.


Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora